

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

1 **ATA Nº 3/2024 - 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal de Políticas Culturais,  
2 conforme Convocação nº 3/2024 enviada com antecedência de 72 horas. A Reunião foi  
3 realizada no **DIA 04 DO MÊS DE ABRIL DE 2024 ÀS 18H15**, realizada de presencial no  
4 **CENTRO CULTURAL DE TATUÍ "JORNALISTA VICENTE ORTIZ DE CAMARGO" -**  
5 **"EDIFÍCIO ALVORADA"**, situado na Praça Martinho Guedes, 12 Centro - Tatuí/SP,  
6 conforme lista de presença em anexo.

7 **Respeitando o artigo 20 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de**  
8 **agosto de 2020**, registraram presença, 35 pessoas presentes, sendo  
9 31 representantes do conselho, sendo 26 conselheiros com direito a voto e 5 suplentes  
10 presentes junto com o titular da cadeira, sem direito a voto. Houve ainda, 3 ausências  
11 justificadas, bem como a presença de 4 cidadãos presentes, tudo conforme disposto a  
12 seguir:

## 13 **Representantes do Poder Público**

- 14 1. Representante do Órgão Municipal de Cultura - Titular: Rogério Donisete Leite de  
15 Almeida
- 16 2. Representante da Secretaria de Educação - Titular: Raquel Prestes Ferreira de Moraes
- 17 3. Representante do Museu Histórico Paulo Setúbal - Titular: Cristiano Guimarães de  
18 Camargo
- 19 4. Membros da Praça CEU das Artes - Suplente: Edson Aparecido Pinto

## 20 **Membros do Setor de Cultura (Dança, Teatro, entre outras expressões artísticas):**

- 21 5. Titular: Simone Aparecida Brites Pavanelli (Teatro de rua)
- 22 6. Titular: Roseli Aparecida Tureck de Moraes Colina (Teatro)
- 23 7. Titular: Adriana Afonso Oliveira (Teatro)
- 24 8. Suplente: Meriele Paulino de Moraes (Capoeira)
- 25 9. Titular: Jaime Pinheiro (Artes Plásticas)
- 26 10. Titular Anderson Ferreira da Silva (Produtor)
- 27 11. Titular: Willian de Oliveira Lima (Produção e Edição de Vídeos)

## 28 **Membros representantes de Espaços Culturais:**

- 29 12. Suplente: Gabriel Augusto Soares de Oliveira (Cultura Circense)
- 30 13. Suplente: Maria Luiza Queiroz Freire (Coletivo Vozes da São Martinho)

## 31 **Membros de Associações Culturais da Cidade:**

- 32 14. Titular: Davison Cardoso Pinheiro (AMART)

## 33 **Membros do COMTUR**

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

34 15. Titular: César Augusto de Araújo

35 **Membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico:**

36 16. Titular: Maíra Camargo Barros

37 **Membros do Coral da Cidade de Tatuí "Professor José dos Santos"**

38 17. Titular: Antônio Luís de Lima

39 **Membros Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí:**

40 18. Suplente: José Renato Gonçalves

41 **Membros do Lar Donato Flores**

42 19. Márcia Cristina da Silva Arroio

43 **Membros do Movimento Cultura Negra:**

44 20. Titular: Marisa Estela Silva

45 **Membros da Comunidade Artística LGBTQIAPNB+:**

46 21. Titular: Wesley Salomão Soares

47 **Membros da Cultura Religiosa:**

48 22. Suplente: Vinícius Severo

49 **Membros das Faculdades ou Universidades:**

50 23. Titular: Luís Antônio Galhego Fernandes (FATEC)

51 **Representantes de ONGs vinculadas à Cultura:**

52 24. Titular: José Marcos Pavaneli (Movimento Popular Praxis)

53 25. Titular: Luis Bernardo Trindade (Instituto Cultural Amadeus)

54 26. Titular: Sergio Shigueru Tokuo (Grupo Confluir)

55 **Suplentes sem direito à voto:**

56 1. Luana Soares Muzille (AMART)

57 2. Suplente: Lucas Pereira de Almeida

58 3. Débora Aparecida Holtz Franco (Museu Histórico Paulo Setúbal)

59 4. Nicoli Montanaro (Musicista)

60 5. Sandro Luvizotto Tokuo (Grupo Confluir)

61 **Justificaram ausência:**

62 1. Associação dos Artesãos de Tatuí (titular e suplente)

63 2. Departamento de Turismo (titular e suplente)

64 3. Associação Antigomobilismo (titular e suplente)

65 **Cidadãos presentes:**

66 1. Erik Machado

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

- 67 2. Ademar Machado  
68 3. Cláudio Roberto Teles  
69 4. Vital César Pimentel  
70

71 **Respeitando o artigo 21 do Regimento Interno Decreto Municipal nº 20.675 de 03 de**  
72 **agosto de 2020**, o presidente deu início à reunião, agradecendo a presença de todos.  
73 Davison pediu que a conselheira Adriana Afonso Oliveira, fizesse a leitura das  
74 comunicações enviadas e recebidas durante o último mês, constantes na convocação para  
75 esta reunião. Davison abre a pauta com a discussão da ata da última reunião, não havendo  
76 nenhum comentário, a mesma é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade.  
77 Davison comunica que o plano de Cultura já foi aprovado por várias comissões e está  
78 caminhando para sua aprovação. Passa a palavra ao conselheiro Anderson Ferreira para  
79 apresentar o projeto cultural, que se baseia nos artigos 3º, 5º, 9º e 50º do PMC, intitulado,  
80 ainda de forma provisória, "Tatuí Somos Luz, Um Natal Encantado" – envolvendo cultura e  
81 meio ambiente com oficinas de confecção para enfeites a partir de material reciclável,  
82 inicialmente com foco em garrafas PET, permitindo além da decoração da cidade,  
83 possibilidade de geração de renda, formação artística e educação ambiental, inspirado em  
84 projeto realizado em Guararema, iniciado em 2009, relatando que a cidade recebe turistas  
85 do Brasil inteiro, trazendo números impressionantes de retirada de garrafas PET até o ano  
86 de 2018, gerando oportunidades de renda em áreas vulneráveis, fortalecendo os conceitos  
87 de união e respeito, aproximando comércio, empresas e indústrias locais. Acrescenta que  
88 o projeto tem formado cidadãos críticos e criativos, orientados para ações cooperativas. A  
89 ação promove a capacitação de artistas, que serão multiplicadores para os jovens  
90 interessados a passar pela capacitação. Acredita ser importante o trabalho conjunto das  
91 secretarias de educação, cultura e juventude. Das oficinas, os produtos estarão enfeitando  
92 a cidade no período natalino, permitindo aos capacitados nas oficinas que vendam seus  
93 produtos para as casas e condomínios interessados na arte desenvolvida no período.  
94 Patrocinadores e apoiadores podem reduzir investimentos públicos e têm realmente  
95 mobilizado apoios por gerar circulação e consumo na cidade. Estima uma geração de 4mil  
96 empregos e 2 milhões de pessoas no mês de execução do projeto. Acrescenta que o  
97 exposto é uma proposta, sendo amplamente sujeita a sugestões e alterações. Ao final da  
98 explicação, traz uma apresentação com fotos ilustrando os eventos dos anos em que  
99 participou da organização do evento na cidade de Guararema. Explica sobre a operação,

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

100 desde o trânsito, limpeza, visitas para conhecer o projeto. Acredita ser importante para  
101 ações culturais que o apoio não venha somente de verbas governamentais, mas também  
102 da iniciativa privada. O projeto pode servir também de alternativa de renda para os artistas  
103 para além das verbas oriundas de editais. O tema natal não precisa ser seguido, podendo  
104 ser executado com carnaval, festa junina. Nicoli acrescenta que poderia ser de festas  
105 tradicionais da cidade ou brasileiras, como folia de reis, festa do divino, entre outros. Vinícius  
106 coloca que Campinas tem algo semelhante, com uma Vila de Natal, sempre patrocinados  
107 por empresas, ajudando a revitalização do Centro de Campinas. Anderson acredita ser  
108 possível trazer curso técnico de turismo receptivo. Simone coloca que seria interessante a  
109 criação de um GT com pessoas que tenham conexão com a proposta. Acredita ser muito  
110 válido trazer verbas outras que não da prefeitura para esta iniciativa. Anderson  
111 complementa que o projeto deve começar pequeno, mas com grandes ambições possíveis  
112 de serem atingidas. Davison propõe a criação de um GT intitulado Tatuí Somos Luz.  
113 Aprovada a criação do grupo que terá sua organização realizada pelo grupo oficial de whats  
114 app. Sobre os conselheiros que entraram na reunião do mês passado, os suplentes, com  
115 exceção do Vinícius Severo, que já entrou como suplente na cadeira de cultura religiosa, os  
116 demais precisavam definir suas posições nas cadeiras vagas, sendo que estes, em comum  
117 acordo com os titulares das cadeiras, decidiram o tema, ficando a distribuição da seguinte  
118 forma: Nicoli Cristina Montanaro de Oliveira como suplente de Roseli Aparecida Tureck de  
119 Moraes Colina, Lucas Pereira de Almeida como suplente de Anderson Ferreira da Silva,  
120 Rodrigo Soares De Campos como suplente de William de Oliveira Lima, Iaponira dos Santos  
121 Bezerra como suplente de Simone Aparecida Brites Pavaneli. Assim, a cadeira vaga de  
122 suplente para artistas ficou a da Adriana Afonso Oliveira, bem como a suplência da cadeira  
123 LGBTQIAPNB+ e foi informado a todos da vacância da cadeira, com titular e suplente, de  
124 Associação da área da Cultura, deste município. Cristiano Guimarães faz a apresentação  
125 do material produzido pelo GT para os editais para conhecimento do Conselho registrado  
126 na ATA 01/2024 - 1ª REUNIÃO com pauta única para a DELIBERAÇÃO DOS EDITAIS DE  
127 CULTURA ANO 2024, o que segue: Após apreciação dos formatos dos Editais de Cultura  
128 para aplicação do recurso no ano de 2024, foi deliberado e aprovado a redação que segue:  
129 1. OBJETO DO CONCURSO: O Total Geral da Pontuação Final deverá observar o seguinte:  
130 A pontuação da avaliação final será acrescida de 01 (UM) PONTO ADICIONAL, não  
131 cumulativa, para os casos autodeclarados, no ato da inscrição, tais como: agentes culturais  
132 e equipes compostas de forma representativa por: mulheres; pessoas negras; pessoas

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

133 indígenas; comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas; populações  
134 nômades e povos ciganos; pessoas LGBTQIAPN+; pessoas com deficiência, pessoas  
135 idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente. Caso o  
136 proponente pretenda beneficiar-se do disposto será necessário assinalar a alternativa de  
137 autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência, no momento da inscrição  
138 do Projeto/Proposta no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal  
139 declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e  
140 demais normas legais aplicáveis. O prazo para realização de todas as ações do  
141 Projeto/Proposta consiste em 12 (doze) meses a contar da data de depósito do aporte. 2.  
142 JUSTIFICATIVA - O Presente Edital, tem função de elaborar e executar um programa de  
143 atividades de cunho cultural, para integrar a PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO  
144 que terá sua realização, respeitando o objeto deste Edital. 3. DO OBJETO/DA PROPOSTA.  
145 Seleção será de apenas 01 (uma) proposta por proponente devidamente inscrito no  
146 Cadastro Municipal de Cultura. 4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES:  
147 Artistas e profissionais de cultura, residentes no município de Tatuí, a) Residentes no  
148 município de Tatuí, (autodeclaração e comprovante de residência); b) Cadastro Municipal  
149 de Cultura; c) Pessoa física (maior de 18 anos) com atuação comprovada no  
150 desenvolvimento de atividades culturais. 5. DO CALENDÁRIO. CRONOGRAMA DE DATAS  
151 DO EDITAL. 6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS. Gratuita e exclusivamente, por meio  
152 eletrônico. Caso haja duas ou mais inscrições de um mesmo Projeto/Proposta, seja pelo  
153 mesmo proponente ou por proponentes distintos, será considerada apenas a última  
154 inscrição efetuada, sendo esta identificada pelo sistema on-line pela data e hora de envio  
155 da inscrição via Internet. 7. DA SELEÇÃO - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será composta  
156 por 03 (três) especialistas na área da cultura, indicados pelo Grupo de Trabalho de  
157 Acompanhamento e Fiscalização dos Editais de Cultura, que terão como função examinar  
158 o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos. A Comissão de  
159 Avaliação é soberana em suas decisões, porém deverá respeitar os princípios que regem a  
160 Administração Pública e, que estão elencados no artigo 37, "caput" da constituição Federal,  
161 em especial, os princípios da MORALIDADE E IMPESSOALIDADE, quando do recebimento  
162 e julgamento dos trabalhos que lhes forem submetidos pelos inscritos. CRITÉRIO DE  
163 DESEMPATE currículo e a idade mais elevada do proponente. 8. RECURSOS  
164 FINANCEIROS- As despesas do presente edital correrão por conta da seguinte dotação  
165 orçamentária: Total na LOA R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

166 Projeto/Propostas selecionados: 02.10.01 – Atividade 13.392.0013.2067 - Fonte de recurso  
167 110.0000 - categoria 3.3.90.31 - Ficha 404; Operacionalização: 02.10.01 – Atividade  
168 13.392.0013.2067 - Fonte de recurso 110.0000 - categoria 3.3.90.39 (Pessoa Jurídica) -  
169 Ficha 406; Os contemplados preencherão o termo de Fomento (anexo V) e o formulário de  
170 autorização de depósito (anexo VI) para providencias quanto ao empenho e liquidação por  
171 meio de transferência bancária, que será efetuada em 03 parcelas. 9. DIVULGAÇÃO DO  
172 PROJETO/PROPOSTA - O proponente SERÁ RESPONSÁVEL PELA DIVULGAÇÃO DO  
173 PROJETO/PROPOSTA. O proponente deverá mencionar em TODO MATERIAL DE  
174 DIVULGAÇÃO os créditos e do Projeto/Proposta (impresso, virtual e audiovisual), após  
175 aprovação do Departamento de Comunicação da Secretaria. Enviar, para fins de aprovação,  
176 o material de divulgação em formato digital referente à execução do Projeto/Proposta com  
177 no mínimo 20 (vinte) dias úteis de antecedência de sua realização ao Departamento de  
178 Comunicação da Secretaria, para o e-mail cultura@tatui.sp.gov.br, e somente após a  
179 aprovação poderá o proponente iniciar a divulgação. 10. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO - O  
180 Proponente deverá 30 (trinta) dias após o término de execução do Projeto/Proposta,  
181 encaminhar Relatório de Execução, conforme modelo, anexo IV deste edital, contendo:  
182 book/clipping com fotos e prints de rede social, matéria de imprensa, se houver, para  
183 comprovação da realização das atividades, objeto deste Edital. Importante que o  
184 proponente relate as dificuldades apresentadas e as adequações realizadas quando  
185 aprovadas pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização. 10.1 Os  
186 contemplados por este Edital que NÃO apresentarem o Relatório de Execução, anexo IV do  
187 Edital, em conformidade com o artigo 10 do Edital, FICARÃO INABILITADOS DE  
188 PARTICIPAR DE FUTUROS EDITAIS DE CULTURA. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS: O  
189 proponente, ao ter seu projeto contemplado, deverá seguir as orientações do Grupo de  
190 Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização dos Editais de Cultura quanto a realização de  
191 agendamentos e informes sobre o referido Edital. O proponente fica integralmente  
192 responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais, ou  
193 municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive  
194 publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da  
195 Lei no 9.610/98. Constitui obrigação do proponente todo e qualquer dano que vier a causar  
196 a terceiros. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do  
197 Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente. É de inteira  
198 responsabilidade do proponente as providências da estrutura para execução/realização da

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

199 proposta. Tendo o proponente, que adicionar as necessidades de materiais e/ou  
200 instrumentação, quando o mesmo não estiver contemplado no projeto em que realizará a  
201 apresentação. 12. DOS ANEXOS: Anexo I – Modelo da Ficha de Inscrição (Preenchimento  
202 Virtual); Anexo II - Modelo da Apresentação da Proposta (Preenchimento Virtual); Anexo III  
203 - Autodeclaração de Residência; Anexo IV - Modelo de Relatório de Execução da Proposta;  
204 Anexo VII - Termo de Fomento (somente aos contemplados); Anexo VIII - Autorização de  
205 Depósito (somente aos contemplados). Editais 03,04,05,06(exclusivamente): Anexo V -  
206 Modelo de Planilha Orçamentária para Execução da Proposta; Anexo VI - Modelo de  
207 Planilha Informativo De Despesas. Apresentou o formato dos 06 Editais: EDITAL DE  
208 CULTURA N° 01/2024 - MARIA RUTH LUZ - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE  
209 CIRCULAÇÃO NA EXPRESSÃO MÚSICA. Entende-se por PROPOSTAS DE CIRCULAÇÃO  
210 NA EXPRESSÃO MÚSICA, os mais diferentes tipos de apresentações musicais, tais como:  
211 show, recital, concerto, banda, coral, musicais, especiais, dos mais diversos gêneros. O  
212 Edital é uma realização da Prefeitura Municipal de Tatuí, por meio da Secretaria Municipal  
213 de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, e tem por finalidade, SELECIONAR 40 (QUARENTA)  
214 PROPOSTAS DE CIRCULAÇÃO NA EXPRESSÃO MÚSICA de Artistas e profissionais de  
215 cultura, residentes no município de Tatuí, para integrar a PROGRAMAÇÃO DO  
216 CALENDARIO MUNICIPAL DE CULTURA, tendo o mesmo o prazo para realização de  
217 todas as ações do Projeto/Proposta o período de 12 (doze) meses a contar da data de  
218 depósito do aporte. O valor total deste instrumento é de R\$ 260.000,00 (Duzentos e  
219 sessenta mil reais). Serão selecionados 40 Projeto/Propostas no valor de R\$ 6.500,00 (seis  
220 mil e quinhentos reais) que deverão constar no Calendário Cultural do Município, bem como,  
221 uma das apresentações deverá ocorrer em Projeto/Propostas do Circuito Musical, tais  
222 como: Música na praça, Happy Hour Musical e Tradição e Raiz na Feira. Categoria 01 =  
223 projetos de expressão musical solo, duo, trio destacando o mínimo de 03 Apresentações;  
224 Categoria 02 = projetos de expressão musical de coletivo cultural contando 04 ou mais  
225 integrantes destacando o mínimo de 02 Apresentações. O Proponente deverá apresentar  
226 em sua proposta o mínimo de apresentações destacas pelo formato do agrupamento  
227 conforme consta o artigo 1º - do Objeto do Concurso, que deverão constar no Calendário  
228 Cultural do Município, bem como, uma das apresentações deverá ocorrer em  
229 Projeto/Propostas do Circuito Musical, tais como: Música na praça, Happy Hour Musical e  
230 Tradição e Raiz na Feira. Toda a produção deverá respeitar a Classificação indicativa  
231 LIVRE. EDITAL DE CULTURA N° 02/2024 - CARLOS RIBEIRO - SELEÇÃO DE

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

232 PROPOSTAS DE CIRCULAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS, EXCETO MÚSICA.  
233 Entende-se por PROPOSTAS DE CIRCULAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS, projetos  
234 referente a apresentação: teatral, cinematográfica, circense, dança, audiovisual; ou  
235 exposições: de artesanato, artes visuais, entre outros, com exceção de projetos de  
236 expressão música. Selecionar 40 (QUARENTA) Projeto/Propostas no valor de R\$ 6.500,00  
237 (seis mil e quinhentos reais) cada um que deverão conforme caput, exceto música para  
238 integrar a PROGRAMAÇÃO DO CALENDARIO MUNICIPAL DE CULTURA, tendo o mesmo  
239 o prazo para realização de todas as ações do projeto o período de 12 (doze) meses a contar  
240 da data de depósito do aporte. Criando um mecanismo ao Setor Cultural, por meio de  
241 recursos públicos, colaborando para reforçar a formação de público e a difusão a economia  
242 da Cultura. O valor total deste instrumento é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil  
243 reais) e serão divididos em 02 categorias: Categoria 01 = propostas com 02  
244 apresentações/exposições de trabalhos artísticos para Coletivo Cultural com até 04  
245 integrantes. Categoria 02 = propostas com 01 apresentação/exposição do trabalho artístico,  
246 objeto deste edital, para Coletivo Cultural com acima de 04 integrantes. EDITAL DE  
247 CULTURA N° 03/2024 - ERASMO PEIXOTO - SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS  
248 ARTISTICAS OU CULTURAIS. Entende-se por Pesquisa Artística: processo investigativo  
249 que visa explorar e desenvolver o conhecimento no campo das artes visuais, música, dança,  
250 teatro, literatura, cinema, entre outras formas de expressão artística. E Pesquisa Cultural:  
251 investigação que se concentra na compreensão e análise de diferentes aspectos da cultura,  
252 incluindo tradições, práticas sociais, valores, crenças, identidades, expressões culturais e  
253 seu impacto na sociedade. Seleção de 10 (dez) projetos de pesquisa no setor cultural no  
254 valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada projeto contemplado, somando o total do  
255 instrumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). EDITAL DE CULTURA N° 04/2024  
256 - CELINA FIUSA ARAÚJO - SELEÇÃO DE PROJETOS DIFUSÃO À ESPAÇO CULTURAL.  
257 Entende-se por ESPAÇO CULTURAL - ambiente dedicado ao ensino, prática e  
258 desenvolvimento de diversas formas de arte e expressão cultural. Pode incluir estúdios,  
259 salas de aula, salas de ensaio, teatros, auditórios, entre outros locais especialmente  
260 designados para atividades artísticas. Esses espaços são essenciais para proporcionar um  
261 ambiente adequado para o aprendizado e aprimoramento de diversas expressões artísticas,  
262 como música, dança, teatro, artes visuais, literatura, entre outras. Eles oferecem condições  
263 físicas e recursos necessários para a realização de aulas, workshops, ensaios,  
264 apresentações e outras atividades relacionadas à expressão artística. Espaços Culturais



# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

265 atuantes no município de Tatuí, que deverão apresentar em sua proposta a realização do  
266 objeto do projeto no próprio espaço cultural. O valor total disponível para esse fim é de R\$  
267 100.000,00 (cem mil reais), destinado à seleção de cinco projetos. Serão selecionados 05  
268 projetos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada um. Os projetos selecionados  
269 devem ser realizados exclusivamente nos próprios espaços culturais e devem abranger, no  
270 mínimo, 75% de seu atendimento à Rede de Educação Estadual ou Municipal. Além disso,  
271 é requisito que os projetos tenham caráter contínuo, com duração prevista de 6 a 10 meses,  
272 e que sejam finalizados para o público em geral. As propostas deverão ser inscritas  
273 exclusivamente por pessoa física, GESTORES DE ESPAÇOS CULTURAIS situados no  
274 município de Tatuí, que doravante serão denominadas "proponentes". Quanto a questão do  
275 público 75% foi debatido pelos membros do Conselho ser um percentual muito alto devido  
276 à grande demanda. - EDITAL DE CULTURA N° 05/2024 - JOSUÉ FERNANDES PIRES -  
277 SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPRESSÕES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.  
278 Entende-se por Expressões e manifestações culturais - são diversas formas pelas quais  
279 uma sociedade expressa sua identidade, valores, crenças, tradições e criatividade. Elas  
280 abrangem uma ampla gama de atividades e práticas que refletem a diversidade cultural de  
281 uma comunidade ou grupo social. SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXPRESSÕES E  
282 MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, de Coletivos Culturais atuantes no município de Tatuí,  
283 para integrar a PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA. O valor  
284 total deste instrumento é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 05 (cinco)  
285 contemplados para coletivos culturais no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para  
286 cada projeto selecionado. Constitui objeto deste Edital, a SELEÇÃO DE 05 (Cinco)  
287 propostas, sendo que a seleção será de apenas 01 (uma) proposta por proponente  
288 devidamente inscrito no Cadastro Municipal de Cultura, integrante de COLETIVO  
289 CULTURAL. - EDITAL DE CULTURA N° 06/2024 - ANDRÉ LUIS CAMARGO - SELEÇÃO  
290 DE PROJETOS PARA ENCONTROS, FESTIVAIS E MOSTRAS - Entende-se por  
291 ENCONTROS, FESTIVAIS E MOSTRAS - são ações culturais que desempenham um papel  
292 fundamental na promoção e no compartilhamento da arte e da cultura, proporcionando  
293 oportunidades para artistas, músicos, cineastas, escritores e outros criadores apresentarem  
294 seus trabalhos ao público, além de estimularem a troca de ideias, experiências e  
295 conhecimentos. OBJETO DO CONCURSO: O valor deste instrumento é de R\$ 80.000,00  
296 (oitenta mil reais) dividido em 05 (cinco) contemplados de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil  
297 reais) para cada projeto selecionado. Foi perguntado se o documento apresentado era para

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

298 apreciação ou poderia haver alguma deliberação, o que foi respondido pelo diretor de  
299 cultura, Rogério D. L. Almeida "Rogério Vianna" que em 26/09/2023 às 8h35 foi  
300 encaminhado ao e-mail do Conselho de Cultura o Ofício Cultura - 292.2023 - Conselho de  
301 Cultura - Editais 2024 para apreciação e devolutiva, em formato Ofício resposta com  
302 Instruções de Aplicação para os Editais para o 2024, com base nos instrumentos aplicados  
303 em 2023, e ata do Conselho registrando a proposta constante no ofício até o dia 10/11/2023  
304 por e-mail cultura@tatui.sp.gov.br. O que não foi encaminhado. Devido a isso, foi produzido  
305 pelo GT (portaria 071/2023) o documento apresentado para apreciação e registro em ata.  
306 Comunica ainda que está encerrada a programação cultural da cidade para o mês de maio.  
307 A palavra é então passada a cada conselheiro, tendo todos que se manifestaram agradecido  
308 pela reunião e parabenizando o conselho, de modo geral. Davidson, após a manifestação  
309 geral, agradece a presença e o empenho de todos, encerrando a reunião às 20h15, tendo  
310 a presente ata sido lavrada por mim, primeiro secretário Luís Antônio Galhego Fernandes  
311 que, após lida e aprovada na próxima reunião Ordinária, será publicada no *site* da Prefeitura  
312 Municipal de Tatuí - (<https://www2.tatui.sp.gov.br/servicos/conselhos-municipais/cmpct/>).

313  
314 **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**  
315 **Gestão Biênio 2023/2024**

316  
317   
318 Davison Cardoso Pinheiro, Presidente

319   
Luís Antônio Galhego Fernandes 1º Secretário